

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 117

São Paulo

quinta-feira, 25 de junho de 1987

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

**Secretário**  
Antônio Carlos Mesquita

**DECRETO DE 24-6-87**

**APLICANDO**

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 63, XIV, 67, VI, 70, I e 75, II e VI, da L.C.207-79 e à vista do que consta no proc. DGP-9.011-85-SSP, a WAGNER LINARES, RG 4.506.922, Carcereiro, efetivo, do OSSP.

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-6-87**

No processo administrativo DGP-9.011-85-SSP, em que é indicado WAGNER LINARES: "À vista do apurado no presente processo administrativo disciplinar, considerando os termos do parecer do E. Conselho da Polícia Civil, acolhido pelo Delegado Geral de Polícia, o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública e a manifestação do Titular daquela Pasta, aplico ao indicado Wagner Linares, RG 4.506.922, a penalidade da demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI e 70, I, por infringir ao disposto nos arts. 63, XIV e 75, II e VI, todos da L.C.207-79-L.O.P."

#### Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÕES DE 24-6-87**

**ARITRANDO**

a partir de 22-5-87, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, ao Cel. PM JOSÉ ALVES DE CARVALHO, RG 1.165.175, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 50% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente;

a partir de 12-6-87, nos termos do art. 395 do Decreto 42.850-63, a MARIA APARECIDA RODRIGUES, RG 7.161.435, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 10% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente;

**AUTORIZANDO**

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JURANDY GOURLAT MAGALHÃES, RG 3.118.336, Secretário de Escola III, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ourinhos, até 31-12-87;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretárias adianta mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir dis criminais, até 31-12-87:

**da Estância Climática de Analândia**

MARIA ISABEL DO NASCIMENTO, RG 16.768.659, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Educação (ofício 125 de 1987-PMECA);

**de Balbinos**

CARLOS ROBERTO MOREIRA, RG 5.414.612, Auxiliar Administrativo Tributário I, efetivo, da Secretaria da Fazenda (of. AR-13-87-PMB);

**de Santa Cruz da Conceição**

JANE NÓRA TENAN, RG 6.109.572, Auxiliar Administrativo Tributário II, efetiva, da Secretaria da Fazenda (of. 96-87-PMSC);

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MONICA DE OLIVEIRA SCHWARTZMANN, RG 8.389.752, Analista para Reforma Administrativa I, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COSESP-Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, até 31-12-87;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SUELÍ TEREZA LACATIVA, RG 3.745.176, Escriturário II, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Bauru, do Poder Judiciário, até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, a partir de 1-4 e até 31-12-87;

ALBERTINA MARIA NEIVAS ALVARENGA, RG 5.471.399, Professor I, (of. GSEP-1-172-87);

CONCEIÇÃO GARCIA PARRA SERANTE, RG 5.375.516, Professor III, (of. GSEP-1-170-87);

EDINALDO ELIAS HENDES LEAL, RG 7.353.937, Professor III, (of. GSEP-1-156-87);

IRENE CASSIMIRA CAMARGO PEREIRA, RG 5.706.110, Professor I, (of. GSEP-1-167-87);

ISMAEL RIELLI, RG 2.987.207, Professor III, (of. GSEP-1-152-87);

LEONILDA CARVALHO DE AZEVEDO, RG 4.738.443, Professor I, (of. GSEP-1-166-87);

MARIA CRISTINA MATHIAS MOREIRA, RG 5.461.974, Professor III, (of. GSEP-1-160-87);

MARIA JOSÉ ALANIZ GARCIA PIOVEZANA, RG 5.410.237, Professor I, (of. GSEP-1-143-87);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-87;

#### de Barbosa

ANA MARIA HERNANDES DE CARVALHO, RG 5.606.148, Professor I, a partir de 9-2-87 (doc. 2.321-99-87-SE);

#### de Santo Antônio do Pinhal

VERA LUCIA DE CARVALHO LOURENÇO, RG 4.166.754, Professor I (of. 39-87-PMSAP).

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento das abaixo indicadas, Professores III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços às Prefeituras Municipais a seguir relacionadas, até 31-12-87:

de Matão - ANNA MARIA JESUINA MOCHETTI, RG 3.020.241 (of. 456-87-PMW);

de Natividade da Serra - SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 7.606.900 (of. 238-87-SP-CD);

de Santa Adália - MARI LAERCI DELMONICO TROVÓ, RG 4.226.484 (of. 189-87-PMSA).

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO CARLOS MANZOLI, RG 8.722.011, Escriturário I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, das Secretárias a seguir indicadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, até 31-12-87:

#### Secretaria de Economia e Planejamento

DEOCLEÍO TEIXEIRA FILHO, RG 3.315.279, Assistente Técnico de Direção III;

EMILIO EUGÉNIO LOPEZ SANCHES, RG 7.735.516, Chefe de Seção II;

IRENE MEDEIROS, RG 5.571.754, Servente;

STELLA PUPO N. MENDONÇA ALMEIDA, RG 2.414.988, Assistente Técnico de Direção III;

WALQUIRIA FERNANDEZ, RG 3.987.189, Agente do Serviço Civil Nível I, (todos of. 13-87-SDC-GAS-xerox);

#### Secretaria da Saúde

DIVA MARIA DA SILVA, RG 8.098.136, Escriturário I;

SEBASTIANA FARIA FREITAS, RG 6.514.644, Assistente Social;

WILMA LUCIA ELIAS, RG 4.823.571, Escriturário I, (todas of. 12-87-SDC-GAS);

#### Secretaria da Educação

IVONE MARIA CATTANI R. BARROS, RG 2.993.823, Assistente Social, (of. 8-87-SDC-GAS);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LOURENÇO ELPÍDIO FRUGOLI, RG 2.617.535, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUCIA HELENA MOISES MENDONÇA, RG 5.100.280, Escriturário I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ituverava, a partir de 12-5 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ CARLOS DE SOUZA, RG 7.182.349, Auxiliar de Engenheiro, da Secretaria dos Transportes, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à FEPASA-Ferrovias Paulista S.A., a partir de 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ MANSSUR, RG 3.264.654, Almoxarife, efetivo da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo André, a partir de 1-4 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA APARECIDA MORINI, RG 9.262.698, Assessora Técnica de Gabinete, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, a partir de 1-4 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MILTON ELIAS ORTOLAN, RG 3.475.147, Agente do Serviço Civil Nível VIII, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., a partir de 20-3 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de OSWALDO MARCEL JUNIOR, RG 13.055.727, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, a partir de 17-2 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ROSA TEREZINHA TRIDA SANCHES, RG 6.870.443, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pindorama, a partir de 17-2 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de SUELÍ MARIA CAVASSANI PENEDO PACANARO, RG 7.870.799, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iacri, a partir de 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WOLFGANG KRAUZE, RG 1.038.146, Engenheiro Agrônomo II, efetivo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promocão Social, a partir de 13-5 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de YARA DO SIGMA PIMENTEL, RG 2.443.584, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COMGAS-Companhia de Gás de São Paulo, a partir de 4-5 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de YARA DO SIGMA PIMENTEL, RG 2.443.584, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COMGAS-Companhia de Gás de São Paulo, a partir de 4-5 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de YARA DO SIGMA PIMENTEL, RG 2.443.584, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COMGAS-Companhia de Gás de São Paulo, a partir de 4-5 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de YARA DO SIGMA PIMENTEL, RG 2.443.584, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COMGAS-Companhia de Gás de São Paulo, a partir de 4-5 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de YARA DO SIGMA PIMENTEL, RG 2.443.584, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à COMGAS-Companhia de Gás de São Paulo, a partir de 4-5 e até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de YARA DO SIGMA PIMENTEL, RG 2.443.584, Professor III, da Secretaria da